

SECRETARIA MUN.INFRAESTRUTURA DE SANTAREM-PA

Estudo Técnico Preliminar 7/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Os serviços de pavimentação e drenagem são essenciais para o bom funcionamento das cidades, pois melhoram a mobilidade, reduzem alagamentos e aumentam a segurança de pedestres e motoristas. Além disso, contribuem para a valorização dos bairros e a qualidade de vida da população.

A Ruas do bairro Caranazal e Liberdade, atualmente com pavimento inexistente em diversos trechos, apresentam sérios problemas relacionados à trafegabilidade, drenagem inexistente e acúmulo de águas pluviais. Esses fatores comprometem diretamente a mobilidade urbana, a segurança dos pedestres e veículos, além de contribuir para a degradação da qualidade de vida dos moradores da região.

Durante o período chuvoso, a ausência de um sistema eficiente de drenagem pluvial favorece o surgimento de alagamentos, erosões e buracos, tornando a via intransitável em diversos trechos. Já no período seco, o excesso de poeira proveniente do solo exposto impacta negativamente a saúde respiratória da população local, além de danificar imóveis e comércios situados ao longo da rua.

Além disso, a ruas possuem importante função de ligação entre diferentes áreas do bairro, sendo rota de acesso para serviços essenciais, como escolas, unidades de saúde, comércios e transporte público. A falta de infraestrutura adequada compromete a fluidez do tráfego e aumenta o risco de acidentes, especialmente com o fluxo de pedestres e ciclistas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PLANEJAMENTO	RAFAEL QUEIROZ REIS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Projeto Básico.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura de Santarém no que tange às exigências.

O regime de execução da obra será o de **Empreitada por preço global**, considerando que o escopo do projeto está bem definido e há pouca probabilidade de mudanças significativas ao longo da execução, sendo a opção mais viável. Isso porque os custos podem ser estimados com maior precisão desde o início, reduzindo a possibilidade de variações nos custos.

Trata-se de **serviço especial de engenharia**, a ser contratado mediante licitação, na **modalidade concorrência**, em sua forma eletrônica, tendo em vista se tratar de método não padronizado de serviço, cuja execução enseja maior complexidade, ou seja, há necessidade de contratação de empresa com expertise, e, portanto, enquadra-se na definição de serviço especial de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea 'b', da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens/serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei, que vedam sua aplicação.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

O contratado deverá assumir a responsabilidade integral pela execução da obra, incluindo a garantia da qualidade dos serviços prestados. Proporcionando uma maior segurança quanto ao cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil.

Capacidade operacional: atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado, acompanhado com CAT – Certidão de Acervo Técnico do respectivo conselho.

5. Levantamento de Mercado

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa).

Vale ressaltar que se trata de **serviço especial de engenharia**, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

O fornecimento dos bens/A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizará junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária poderá suprir a pesquisa de preços de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na execução completa dos serviços de pavimentação asfáltica e implantação de sistema de drenagem pluvial nas ruas mencionadas no item 2, abrangendo todas as etapas necessárias para garantir a funcionalidade, durabilidade e segurança da via.

Os serviços a serem realizados incluem:

Topografia e preparo do terreno, com limpeza, regularização e adequação da base para a pavimentação;

Execução da drenagem pluvial, com implantação de rede coletora de águas pluviais, incluindo tubos, bocas de lobo, poços de visita e dispositivos de dissipação, conforme projeto técnico e normas vigentes;

Implantação da base e sub-base para a pavimentação, com aplicação e compactação de materiais apropriados;

Pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) ou outro tipo de revestimento asfáltico definido no projeto executivo;

Sinalização viária horizontal e vertical, visando à segurança do tráfego de veículos e pedestres;

Adoção de medidas de segurança e proteção ambiental, com manejo adequado dos resíduos, controle de emissão de poeira e ruído, e proteção das áreas adjacentes;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas para os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução da obra foram cuidadosamente calculadas com base no orçamento da reforma elaborada.

Dessa maneira, os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a execução do objeto contratual, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo, em anexo.

Levou-se em conta as diretrizes e especificações das necessidades serviço, bem como as melhores práticas da engenharia civil. Dessa forma, buscou-se garantir que todas as etapas da obra sejam planejadas de maneira eficiente e que os recursos necessários estejam devidamente dimensionados para atender às exigências da obra.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.221.051,74

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 3.221.051,74 (três milhões, duzentos e vinte e um mil, cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), conforme planilha orçamentária anexa

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, por meio de preço global, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

Dessa forma, os itens foram agrupados em lote único por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes.

A contratação foi agrupada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

A execução da obra como um todo pode ser mais eficiente em termos de tempo e recursos, evitando interrupções e custos adicionais associados à mobilização e desmobilização de equipes e equipamentos. Podendo resultar em economia de escala, possibilitando a compra de materiais em maior quantidade e a negociação de preços mais vantajosos com fornecedores e empreiteiras.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Prefeitura de Santarém desde o início da atual gestão iniciou uma grande transformação, modernização de sua estrutura e austeridade. Buscando com isso aprimorar o atendimento do interesse público.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a execução dos serviços de pavimentação nas Al. MONTE SERRAT; RUA BANDEIRANTES; BECO DO CARDOSO, pretende-se melhorar significativamente a infraestrutura urbana local, proporcionando melhores condições de mobilidade e segurança para pedestres e veículos. Espera-se que a implantação de um sistema de drenagem eficiente elimine ou reduza drasticamente os problemas relacionados a alagamentos e acúmulo de águas pluviais, especialmente em períodos de chuvas intensas. Além disso, a obra contribuirá para a valorização imobiliária da região e para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, promovendo um ambiente urbano mais acessível, seguro e organizado.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de comissão de licitação, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e assinatura e publicação do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da obra pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THYAGO DA SILVA BENTES

ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA II



Assinou eletronicamente em 19/03/2026 às 10:56:22.